



Prefeitura Municipal de Mundo Novo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 060/80.-

Súmula: Dispõe sobre a criação e denominação de uma Escola de 1º Grau.....

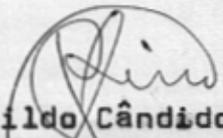
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE * LEI,

Art. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a criar uma Escola de 1º Grau, com a denominação de Ministro Petrônio Portella, na Rua Maringá, esquina com a Rua Barão de Mauá, nesta cidade, para atender a um grande número de alunos daquela área.

Art. 2º)- Para fazer face ao custo da construção, será destinado recurso oriundo do F.P.M.-(Fundo de Participação dos Municípios).-

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo ,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do
mês de março de 1 980 .-


Cacildo Cândido Pereira
PREFEITO MUNICIPAL